



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**NATUBA**

DESENVOLVIMENTO com PARTICIPAÇÃO

LEI Nº 662/2020

**INSTITUI FERIADO MUNICIPAL O  
DIA DA PADROEIRA NOSSA  
SENHORA DAS DORES, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**


**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NATUBA,** sua Excelência a Senhora Janete Santos Sousa da Silva, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município faço saber que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído oficialmente Feriado Municipal, o dia 15 de setembro, dia consagrado a Nossa Senhora das Dores Padroeira do município de Natuba – PB.


**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Natuba PB, 01 de junho de 2020.

  
JANETE SANTOS SOUSA DA SILVA  
**PREFEITA**

 PREFEITURA MUNICIPAL  
DE NATUBA - PB  
Noticiário Oficial do Município  
Criado Pela Lei 339/98

01 JUN. 2020

  
Everson Junior Ferreira da Silva  
Secretário de Administração  
Mat. 12.505